



**TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO N°. 124/2016
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PESADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA
CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI - ME**

Processo n°. 23127.000276/16-32

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, sediada nesta cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guarita, 130, inscrito no CNPJ sob o n°. 25.437.484/0002-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora, Prof^ª. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih e o Superintendente do Hospital de Clínicas, Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, e de outro lado, a empresa **CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI - ME**, sediada na cidade de Uberaba/MG, na Rua José Carlos Rodrigues da Cunha, nº 621, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP: 38.040-620 inscrita no CNPJ sob o nº 16.492.067/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Empresária Célia de Deus Borges, CPF 900.552.256-91 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato em referência e na lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de dezembro de 2018 até 14 de dezembro de 2019. Será mantido o valor anual do contrato de R\$ 66.333,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais);
- b) Retificar a previsão da cláusula 7.1 do Contrato alterando para: “O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato do Contrato no D.O.U., podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o HC/UFTM, limitadas a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante o reforço do empenho nº. 2018NE800042 de 25/01/2018.

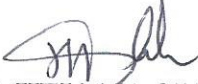


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e do Termo Aditivo celebrado para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Uberaba, 27 de novembro de 2018


PROFA. DRA. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH ^{em} 27/11/2018
PRÓ REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFTM
CONTRATANTE


PROF. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE.
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
CONTRATANTE


CÉLIA DE DEUS BORGES/EIRELI – ME
CÉLIA DE DEUS BORGES
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Josanna Campos Mendes
CPF: 087.009.276.60

2) NOME: José de Lourdes Ferraz Santos
CPF: 170079390668



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/11/2018 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 78

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Triângulo Mineiro/Hospital de Clínicas da UFTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 124/2016.

Nº Processo: 23127000276/16-32.

PREGÃO SRP Nº 51/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 16492067000120. Contratado : CELIA DE DEUS BORGES - EIRELI -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze)meses,bem como retificar a cláusula 7.1do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019. Valor Total: R\$66.333,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800042. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 27/11/2018) 150221-15242-2018NE800075

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

